Ofício nº 255/2018 - GP/SEC

Sorriso - MT, em 20 de abril de 2018.

Ao Exmo. Senhor

**MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**

2ª Promotoria Cível

Nesta.

Assunto: **Solicita recomendação ao Poder Executivo para retirada de Projeto de Lei.**

Prezado Senhor,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, através de seu Presidente, Vereador Fábio Gavasso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio do presente, diante da ilustre presença de Vossa Excelência, em consideração a reunião realizada na sede desta Promotoria onde estiveram presentes representantes do Ministério Público, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, onde restou acordado que o Ministério Público e o Poder Executivo reveriam o Termo de Ajustamento de Conduta que tinha, entre um dos objetos, a criação de critérios para destinação das vagas de creche no Munícipio de Sorriso, e consequentemente o Ministério Público iria sugerir ao Poder Executivo que retirasse o Projeto de Lei de nº. 166/2017, que tramita perante estre Parlamento.

Posto isto, considerando o interstício de tempo entre a realização daquela reunião e a presente data, informamos que até o presente momento, a Câmara Municipal de Sorriso não recebeu qualquer solicitação do Poder Executivo no sentido de retirar o Projeto de Lei de nº. 166/2017 desta Casa de Leis.

Vale destacar que o projeto se encontra encaminhado para as Comissões desta Casa aguardando a solução deste impasse, sob pena de desrespeito aos preceitos regimentais.

Por fim, solicitamos que o Ministério Público encaminhe novamente a recomendação de que o Poder Executivo apresente uma solução para o referido Projeto de Lei e que haja conforme entender necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, certos de sua compreensão e pronto atendimento, reiteramos nossos mais sinceros votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente